

DECRETO Nº 6990/90  
de 09 de março de 1990

v.º 786 de 09/03/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$. . . . .  
24.895,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

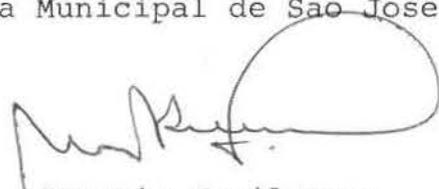
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 24.895,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa cinco cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO       |           |
|----------------------|------------------------------|-----------|
| 10.13                | Divisão de Educação Infantil |           |
| 10.13-08421901.300-8 | Projetos Pedagógicos - FNDE  |           |
| 10.13-3120.00-9      | Material de Consumo          | 12.440,00 |
| 10.13-3132.00-5      | Outros Serviços e Encargos   | 12.455,00 |

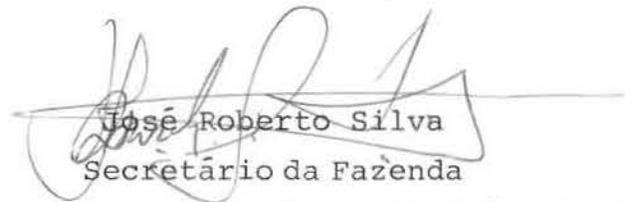
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em 30/12/89 decorrente do convênio Firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
09 de março de 1990.

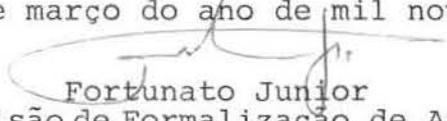


Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão da Formalização de Atos, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Junior  
Divisão de Formalização de Atos